

**CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA**

CNPJ-12.410.935/0001-25 / INSCRIÇÃO ESTADUAL-90611888-24

TOMADE DE PREÇO Nº 3/2023

Processo Administrativo n.º 45/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail vendasconcreta2@gmail.com ou pelo tel 42 3242-1055/ 42 99960-9520,
Ipiranga 02/agosto/ 2023.

CONCRETA PRE MOLDADOS LTDA

CNPJ/MF 12.410.935/0001-25

Everson José Teixeira do Amaral –

Proprietário - RG.: 6.018.951-0

CPF: 007.920.999-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

93

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº35/2023

DE: **DEPTO DE CONVÊNIOS E ENGENHARIA**

Data: 07/08/2023

PARA: **GABINETE DO PREFEITO**

ASSUNTO: **SOLICITA CANCELAMENTO DA TP 03/2023**

Através da presente solicito à vossa senhoria o cancelamento do processo licitatório Tomada de Preços 03/2023, devido à erros de cálculo na planilha de orçamentos, onde o valor estava erroneamente R\$ 1.412.946,49 (Um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), passando a ser ajustado para 1.453.184,65 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

Recebido por:

Angelita
Nome

[Assinatura]
Assinatura

07/08/23



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

94

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Tomada de Preços nº 3/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO: que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”;

CONSIDERANDO: que a Súmula 473 do STF, assim dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO: a Correspondência Interna nº 35/2023, pela qual o Engenheiro Civil Danilo Dassayev Gozi apresentou pedido de cancelamento do certame e trouxe informação quanto a erros de cálculo na planilha de orçamentos, cuja inconsistência inviabiliza o prosseguimento do presente;

Decide:



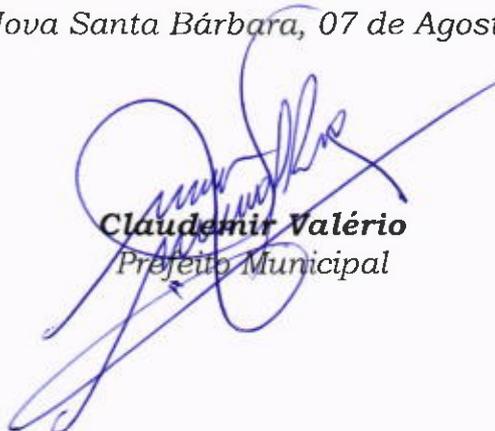
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

95

REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, uma vez que os erros de cálculos presentes na planilha de orçamento não podem ser sanados nesta oportunidade, devendo ser elaborado novo procedimento licitatório com os valores corrigidos.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique os interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 07 de Agosto de 2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	45/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900111334038420324490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.412.946,49		
Data de Lançamento do Edital	21/07/2023		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	21/07/2023	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro	07/08/2023	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento 07/08/2023

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

Edição Nº 2519 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 07 AGOSTO 2023

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2519/2023-[01] - Data 07/08/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 11/2023
Dispensa de Licitação: 10/2023
Função Programática: 10.001.17.512.0450.2038
Elemento de Despesa: 33.90.30.24.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

OBJETO: 50 unidades de **HIDROMETRO UNIJATO MAGNETICO ½" SEM CONEXÕES** Cúpula em Policarbonato CLASSE B "Unijato" ½", QN 1,5M³/h, QMIN 30L/H, relojoaria inclinada à 45°, mostrador orientável a 360° com limitador de rotação, classe metrológica "B". O comprimento da carcaça deverá ser de 115mm e sua liga com no mínimo de 60% de cobre, IDM 94%. Frete incluso.

Para contratação da empresa COMERCIO E INDÚSTRIA IRMÃOS Salfatis LTDA inscrita no CNPJ. Nº 60.418.0001-37 no valor de R\$ 4.432,50 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Nova Santa Barbara, 07 de agosto de 2023

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

Edição: 2519/2023-[02] - Data 07/08/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Tomada de Preços nº 3/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública e em conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO: que o art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que: "A autoridade competente para à aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”;

CONSIDERANDO: que a Súmula 473 do STF, assim dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO: a Correspondência Interna nº 35/2023, pela qual o Engenheiro Civil Danilo Dassayev Gozi apresentou pedido de cancelamento do certame e trouxe informação quanto a erros de cálculo na planilha de orçamentos, cuja inconsistência inviabiliza o prosseguimento do presente;

Decide:

REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, uma vez que os erros de cálculos presentes na planilha de orçamento não podem ser sanados nesta oportunidade, devendo ser elaborado novo procedimento licitatório com os valores corrigidos.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique os interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**CHEK LIST****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 3 / 1 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	Ok	
2.	Ofício da secretaria solicitando	Ok	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	Ok	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	Ok	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	Ok	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	Ok	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	Ok	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	Ok	
9.	Resumo do Edital	Ok	
10.	Edital completo	Ok	
11.	Pedido de parecer jurídico do edital	Ok	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	Ok	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Diário Oficial Eletrônico do Município / Diário da União).	Ok	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	Ok	
15.	Documentos de habilitação		
16.	Propostas de Preço		
17.	Ata de abertura e julgamento		
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)		
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)		
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)		
21.	Homologação do Prefeito		
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
23.	Ordem de contratação		
24.	Contrato		
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
26.	Cópia do contrato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

Aos 08 dias do mês de agosto de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços nº 3/2023, registrado em 24/02/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 100, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações